

## ATA Nº 29 /2017

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### **1.PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões solicitou informação quanto à data prevista para a entrega dos cabazes de natal.-----

Tomando a palavra a Vereadora Sílvia Lopes referiu que combinou com o Presidente da Junta de Freguesia Almoester que a entrega seria realizada amanhã, a partir das 10h00 e com o Presidente da Junta de Freguesia de Mações de D. Maria, a partir das 14h00. Seguidamente, na próxima quarta-feira, se iria programar as próximas entregas para as restantes freguesias, no entanto, que iria informar o executivo quanto às datas combinadas.-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões questionou a Sra. Presidente relativamente ao facto de saber se já se sabia algo, quanto a custos, relativamente ao protocolo da CPLP.-----

Tomando a palavra a Sra. Presidente respondeu que ainda não tinha informação, porém, assim que tivesse iria informar os Senhores Vereadores. -----

#### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €3.614.523,02 sendo €7.469,67 de documentos debitados à Tesouraria e €3.607.053,35 de disponibilidades, de que €3.602.839,78 são de operações orçamentais e €4.213,57 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €867,11.-----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

#### **2. ATAS DAS REUNIÕES: ORDINÁRIA DE 06 E EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 15, AMBAS DO CORRENTE MÊS DE DEZEMBRO**

Foram aprovadas, por unanimidade, as atas anteriores, as quais foram assinadas depois de se ter verificado a sua conformidade com as respetivas minutas. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foram distribuídas e enviadas a todo o Executivo. -----

### **3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO**

#### **3.1 LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Isabel Teodósio, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Informa-se a Senhora Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na sua próxima reunião: -

- Decreto-Lei n.º 147/2017 - Diário da República n.º 233/2017, Série I de 2017-12-05 -----  
Administração Interna -----

Estabelece o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas -----

- Decreto-Lei n.º 148/2017 - Diário da República n.º 233/2017, Série I de 2017-12-05 -----  
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----

Estabelece o regime transitório a que ficam sujeitas, no território continental, as ações de rearborização com recurso a espécies do género *Eucalyptus* sp. -----

- Decreto-Lei n.º 150/2017 - Diário da República n.º 234/2017, Série I de 2017-12-06 -----  
Ambiente -----

Estabelece o regime especial de afetação de imóveis do domínio privado da administração direta e indireta do Estado ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado -----

- Portaria n.º 364-B/2017 - Diário da República n.º 234/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-12-06 -----

Agriculturas, Florestas e Desenvolvimento Rural -----

Procede à extensão do âmbito de aplicação do regime especial da tipologia de intervenções específicas e dos níveis de apoio previsto na Portaria n.º 342-A/2017, de 9 de novembro, em derrogação do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, alterada pelas Portarias n.º 56/2016, de 28 de março, n.º 223-A/2017, de 21 de julho, e Portaria n.º 260-A/2017, de 23 de agosto, que estabelece o regime do apoio 6.2.2, «restabelecimento do potencial produtivo», inserido na ação n.º 6.2, «Prevenção e restabelecimento do potencial produtivo», da medida n.º 6, «Gestão do risco e restabelecimento do potencial produtivo», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) -----

- Portaria n.º 365/2017 - Diário da República n.º 235/2017, Série I de 2017-12-07 -----  
Presidência e da Modernização Administrativa, Finanças, Justiça, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde -----

Regulamenta o Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE) associado à morada única digital, previsto no Decreto-Lei n.º 93/2017, de 1 de agosto -----

- Portaria n.º 366/2017 - Diário da República n.º 235/2017, Série I de 2017-12-07 -----

Administração Interna e Planeamento e das Infraestruturas -----  
 Aprova o regulamento de atribuição dos apoios a conceder ao abrigo do Programa de Apoio à  
 Reconstrução de Habitação Permanente -----  
 • Decreto-Lei n.º 152/2017 - Diário da República n.º 235/2017, Série I de 2017-12-07 -----  
 Ambiente -----  
 Altera o regime da qualidade da água para consumo humano, transpondo as Diretivas  
 n.os 2013/51/EURATOM e 2015/1787 -----  
 • Portaria n.º 368/2017 - Diário da República n.º 236/2017, Série I de 2017-12-11 -----  
 Finanças, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação -----  
 Define os procedimentos de comunicação à AT da identificação fiscal dos prestadores de  
 serviços de fornecimento de refeições escolares, para efeitos da dedução à coleta do IRS das  
 despesas referentes à alimentação em refeitório escolar, de alunos inscritos em qualquer grau  
 de ensino, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 78.º-D do Código do IRS -----  
 • Decreto-Lei n.º 152-B/2017 - Diário da República n.º 236/2017, 1º Suplemento, Série I de  
 2017-12-11 -----  
 Ambiente -----  
 Altera o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados  
 suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º  
 2014/52/UE -----  
 • Declaração de Retificação n.º 43-A/2017 - Diário da República n.º 236/2017, 2º Suplemento,  
 Série I de 2017-12-11 -----  
 Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral -----  
 Retifica a Portaria n.º 298/2017, de 12 de outubro, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento  
 Rural que aprova o regime das taxas devidas pelos serviços de inspeção e controlo fitossanitário  
 prestados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), e pelas Direções Regionais  
 de Agricultura e Pescas (DRAP) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.  
 (ICNF, I. P.), enquanto organismos que atuam em estreita ligação com a DGAV, publicada no  
 Diário da República, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro de 2017 ----  
 • Decreto-Lei n.º 152-D/2017 - Diário da República n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de  
 2017-12-11 -----  
 Ambiente -----  
 Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da  
 responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas  
 n.os 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/UE -----  
 • Resolução da Assembleia da República n.º 266/2017 - Diário da República n.º 237/2017,  
 Série I de 2017-12-12 -----  
 Assembleia da República -----  
 Recomenda ao Governo a adoção de medidas com vista à diminuição do peso das mochilas  
 escolares -----

• Portaria n.º 371/2017 - Diário da República n.º 239/2017, Série I de 2017-12-14 -----  
Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Planeamento e das Infraestruturas -----  
Estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no  
Código dos Contratos Públicos -----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2017;**

No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 25 de janeiro de 2017, foi presente à reunião de Câmara a listagem com a prestação de serviços efetuada no mês de novembro, a qual possui o número total de contratos celebrados até ao dia 30 daquele mês. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, ficando em anexo à presente ata, uma reprodução da listagem de prestação de serviços relativa ao mês de novembro último, rubricada por todos os elementos da Câmara Municipal, dando-se a mesma por transcrita e dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.3 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

Foi presente à reunião a décima segunda alteração orçamental ao orçamento e às GOPS, que totaliza o montante de €10.600,00 (dez mil e seiscientos euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima segunda alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **4 – PRESIDÊNCIA**

### **5- GABINETE DE CONSULTADORIA, AUDITORIA E CONTROLO DE GESTÃO;**

### **6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;**

#### **6.1 PLANO DE ATIVIDADES RELATIVO AO ANO DE 2018**

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrito pela Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sílvia Lopes, da Câmara Municipal, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1) A Câmara Municipal tem atribuições em diversas matérias, de acordo com o artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que abrangem os mais diversos âmbitos e domínios com vista a criar melhores condições de vida aos munícipes; -----

- 2) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com a alínea u), do artigo 33º da mesma lei; -----
- 3) O Município de Alvaiázere promove, através dos vários serviços, um conjunto de atividades que têm enquadramento nas suas atribuições e competências e que se destinam aos munícipes, com vista à sua ocupação, entretenimento e formação; -----
- 4) Essas atividades, para as quais é definido um público-alvo, revestem-se de carácter social, cultural, desportivo, educativo, patrimonial, turístico e recreativo e destinam-se a vários grupos etários para que toda a comunidade alvaiazerense possa usufruir de iniciativas municipais; -----
- 5) Foi construído um calendário que, de forma esquemática, dá conta da forma como essas atividades, destinadas à comunidade alvaiazerense se distribuem ao longo do ano; -----
- 6) Foi construído, ainda, um ficheiro onde, por mês, se sistematizam as atividades que integram o calendário a que se refere o número anterior, bem como outras atividades promovidas por determinados serviços para públicos específicos; -----
- 7) Parte destas iniciativas assumem um carácter relevante na dinamização da economia local, de forma transversal a diferentes atividades económicas, que vão desde o setor do turismo até à produção primária, constituindo um móbil de valorização dos recursos endógenos concelhios e da região, indo ao encontro no preconizado na alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 8) As atividades destinadas ao público escolar e relativas aos meses de setembro, outubro e dezembro (ano letivo 2017/2018) serão definidas (em termos de temática a desenvolver, dias e horários) antes do arranque do ano letivo em questão, numa articulação direta entre os serviços que as propõem e os responsáveis pelos ciclos/estabelecimentos de ensino; -----
- 9) A temática de alguns workshops, cursos e ateliers será também articulada em tempo útil com os responsáveis pela respetiva dinamização; -----
- 10) Determinadas atividades ou a celebração de dias temáticos implicam um programa próprio ainda a definir, tais como o Dia Mundial da Água, A Semana da Educação e Feira do Livro, o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, o Dia da Família, o Dia Internacional dos Museus, A Semana da Idade Maior, o Dia da Espiga, o Dia da Criança, o evento Alvaiázere Capital do Chicharo, o Dia das Bibliotecas, o Dia do Agricultor, o Torneio de Ténis, o Dia dos Avós, o Dia da Juventude, o Programa de Dinamização das Piscinas Municipais Descobertas, durante o mês de agosto e a primeira quinzena de setembro, o Fim de Semana da Juventude, as Jornadas Europeias do Património, o Dia Europeu sem Carros, o Dia do Turismo, o Dia do Idoso, o Dia de S. Martinho, o Dia Municipal da Igualdade de Género e as Feiras de Produtos da Terra, entre outros; -----
- 11) Os programas das atividades elencadas no número anterior serão devidamente planificados, aprovados e divulgados, prevendo-se que incluam atividades diversas, como por exemplo: exposições, encontros/concertos de coros, festivais de acordeão, encontros de teatro, encontros de cantares tradicionais, workshops, apresentações de livros, jantares temáticos,

mostras/degustações gastronómicas, atividades desportivas, torneios, campeonatos e provas desportivas, entre outros. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar os documentos que se anexam e que configuram, no seu todo, o Plano de Atividades Municipais para o ano 2018; -----

2- Autorizar a divulgação do referido plano; -----

3- Autorizar a realização de trabalho extraordinário, necessário para a implementação do Plano de Atividades, nos termos do disposto no art.º 120.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o art.º 226.º e seguintes do código do trabalho e ACEP da Câmara Municipal; -----

4- Autorizar a realização das despesas inerentes às diversas atividades, devidamente contempladas no orçamento e GOP, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----

5- Delegar competência à Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção destas iniciativas.” -----

Tomando a palavra o Senhor Vereador Carlos Simões afirmou que ele e a Sra. Vereadora Anabela Simões classificavam o plano de atividades apresentado como normal, mas que era de diversidade quanto baste (qb). Reforçou ainda que o plano não mencionava o evento FAFIPA em junho e perguntou se o “Alvaiázere Capital do Chicharo” se iria realizar em outubro, e mesma tipologia dos seus inícios, ou seja de Festival Cultural e Gastronómico ou apenas mais uma “Feira de Produtos da Terra”. -----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que o que se pretendia era manter o formato atual do “Alvaiázere Capital do Chicharo”, sendo que anteriormente havia a FAFIPA, que tinha a componente de mostra agrícola, económica e atividades culturais (concertos, exposições), em Junho e o Festival Gastronómico, em Outubro, mais direcionado para a mostra gastronómica e atividade cultural. Com este evento, tinha-se juntado os dois eventos e congregado o Festival “Alvaiázere Capital do Chicharo” e desde que o tinham feito, tinha sido uma alavanca muito importante, para a FAFIPA, que estava a ter cada vez menos afluência. Na sua opinião, se voltassem a separar os dois eventos seria um voltar atrás, pelo que queriam experimentar realizar o mesmo, nos mesmos moldes, em Outubro. Queriam dar o benefício da dúvida, para perceber se realmente, tal como os produtores o pretendem, fazer o Festival em Outubro seria ou não mais alavancador para a economia local. Em Junho, iria festejar-se o dia do concelho, com a máxima dignidade, envolvendo as associações locais e realizando as marchas populares como habitual, e em Outubro, realizar-se-ia o evento “Alvaiázere Capital do Chicharo”. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que agradecia a explicação da Sra. Presidente e comungava, assim como a Sra. Vereadora Anabela Simões, da sua visão relativamente a esta mudança, porque de acordo com o programa eleitoral, relativamente às alterações das comemorações referidas, ou seja, "Alvaiázere Capital do Chicharo", em Outubro e o "Dia do Concelho", em Junho, mais virado para a comunidade alvaiazerense. -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões questionou se já se sabia onde iria ser o passeio da Idade Maior, para o próximo ano. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Lopes referiu que ainda estavam a trabalhar sobre o local com a equipa, porém, já tinha as datas definidas. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Anabela Simões questionou o porquê da semana da Idade Maior, ser no mês de Maio. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Lopes referiu que quando tinha chegado ao executivo o passeio já se realizava neste período.-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que ele e a Sra. Vereadora Anabela Simões, estavam disponíveis para participar e ajudar no passeio da Idade Maior. -----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Lopes, aproveitou para referir que este plano também já incluía as atividades da candidatura da rede cultural da CIMRL.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Aprovar os documentos que se anexam e que configuram, no seu todo, o Plano de Atividades Municipais para o ano 2018; -----

2- Autorizar a divulgação do referido plano; -----

3- Autorizar a realização de trabalho extraordinário, necessário para a implementação do Plano de Atividades, nos termos do disposto no art.º 120.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o art.º 226.º e seguintes do código do trabalho e ACEP da Câmara Municipal; -----

4- Autorizar a realização das despesas inerentes às diversas atividades, devidamente contempladas no orçamento e GOP, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria; -----

5- Delegar competência à Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção destas iniciativas. -----

A informação da Sra. Vereadora Sílvia Lopes, o calendário de atividade, a respectiva agenda mensal de janeiro a dezembro e relatório, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4º do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----

## **7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **7.1 RECEÇÃO DEFINITIVA - "CALÇADAS EM PÉ DA SERRA E QUINTA DA PÊGA;**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana dos Santos Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. A empresa Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda., solicitou nos termos e para efeitos do disposto no artigo 394.º e 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a receção definitiva da empreitada referente às "Calçadas em Pé da Serra e Quinta da Pêga";-----

2. A respetiva empreitada tem a receção provisória datada de 2 de outubro de 2007; -----

3. Conforme disposto no artigo 397.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o prazo de garantia da obra é de cinco anos; -----

4. Assim, decorridos os cinco anos sobre a data da receção provisória e a pedido do empreiteiro, procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos da empreitada, tendo-se verificado o cumprimento de todas as exigências contratualmente previstas e o respeito pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade da obra a receber. -----

Face ao exposto, propomos a V. Ex.ª: -----

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente às "Calçadas em Pé da Serra e Quinta da Pêga", adjudicada à empresa Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, que se remete em anexo; -----

2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Aprovar a receção definitiva da empreitada referente às "Calçadas em Pé da Serra e Quinta da Pêga", adjudicada à empresa Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;-----

2. Autorizar a liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

A informação da Técnica Superior Ana Costa e o Auto de Vistoria, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz;-----



## **7.2 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-BAIRRO SOCIAL DE ALVAIÁZERE**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana dos Santos Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

"1. Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com o previsto no Aviso n.º Centro-04-2017-06, informamos V. Ex.<sup>a</sup> que o Município de Alvaiázere pretende submeter a candidatura ao apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios do Bairro Social de Alvaiázere; -----

2. No decorrer da candidatura, foi elaborado o anteprojecto sobre a reabilitação da eficiência energética dos edifícios do Bairro Social de Alvaiázere, o qual é constituído por peças escritas e desenhadas e outros elementos de natureza informativa que permitem a conveniente definição e dimensionamento da obra, bem como o esclarecimento do modo da sua execução; -----

3. Esclarecemos, ainda, que o respetivo anteprojecto, encontra-se instruído em conformidade com o disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho. -----

Face ao exposto, propomos a V. Ex.<sup>a</sup>: -----

1. Para os devidos efeitos, que seja aprovado o anteprojecto referente à reabilitação da eficiência energética dos edifícios do Bairro Social de Alvaiázere; -----

2. Remetemos à consideração superior." -----

O Sr. Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Vereadora Anabela Simões, referiram que era salutar aproveitar efetivamente a oportunidade de abertura dos fundos comunitários e promover a eficiência energética na base dos estudos apresentados. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o anteprojecto referente à reabilitação da eficiência energética dos edifícios do Bairro Social de Alvaiázere. -----

O anteprojecto referente à reabilitação da eficiência energética dos edifícios do Bairro Social de Alvaiázere, dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 e 4º do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **8- UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu,

Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Célia Margarida Gomes Marques)

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores

\_\_\_\_\_  
(Carlos José Dinis Simões)

\_\_\_\_\_  
(Sílvia Rodrigues Lopes)

\_\_\_\_\_  
(Anabela Barros Simões)

A Secretária,

\_\_\_\_\_  
(Sandrina Marques Pais Pedrosa)